



**LEI Nº 2294/19, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

“Redefine o perímetro urbano do Município de Caçu e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus representantes aprova e eu, Prefeita, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica redefinido o perímetro urbano do Município de Caçu, passando a sua descrição a ser a prevista em Memorial Descritivo e no Croqui representativo constantes do Anexo I, parte integrante da presente lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente, suplementada, se necessário, até o percentual limite previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contidas na Lei Municipal nº 1956/14, de 10 de novembro de 2014.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

  
**ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal